JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 52.269.708/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de julho de 2026, às 11h, na sede da **IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10 ("Administradora"), realizada de forma exclusivamente online, por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 36, parágrafo segundo, do Regulamento do Fundo, bem como do artigo 72, parágrafo 7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22"), em virtude do comparecimento dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo ("Cotista").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fernanda Henrique; Secretária: Beatriz Tiusso.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da Nova Emissão de cotas Classe Única do Fundo, nos termos do Suplemento, Anexo I à presente ata; e **(ii)** a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento.

5. **DELIBERAÇÃO:** Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os Cotistas, detentores das totalidades das cotas emitidas do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a Nova Emissão de cotas Classe Única do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3.000 (três mil) cotas Classe Única, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160/2022"), conforme descrito no suplemento de emissão constante no Anexo I à presente ata.

5.2. Aprovar a autorização à Administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Henrique
CPF: ***.787.056-**

Fernanda Henrique

*Presidente*

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Tiusso
CPF: ***.765.818-**

Beatriz Tiusso

*Secretária*

Assinado eletronicamente por:
JOSE ROBERTO GIANCOLI FILHO
CPF: ***.039.448-**

IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.

*Administradora*

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Soares Barbosa Junior
CPF: ***.322.851-**

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.

*Gestora*

JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 52.269.708/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

Anexo I – Suplemento

JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 52.269.708/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

Anexo II – Lista de Presença

# SUPLEMENTO REFERENTE À NOVA EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DO JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(i) Data de início da Nova Emissão: Data da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de julho de 2026.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3.000 (três mil) cotas da Classe Única.

(iii) Classe de cotas: Classe única.

(iv) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(v) Valor Total da Emissão: até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

(vi) Montante Mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da Emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor.

(vii) Forma de Integralização das Cotas: Moeda Corrente Nacional, de acordo com as Chamadas de Capital que serão apresentadas aos Cotistas pela Administradora.

(viii) Prazo de integralização: As cotas classe única serão integralizadas de acordo com os respectivos compromissos de investimento e boletim de subscrição.

(ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação do cotista em sede de Assembleia Geral de Cotistas

(x) Preço de Integralização: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000,00 (mil reais).

(xi) Público-Alvo: Investidores Profissionais, nos termos definidos pelos artigos 11 da Resolução CVM 30.

(xii) Amortização e Resgate: Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos neste Regulamento.

(xiii) Negociação das Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 07 de julho de 2026.